

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 107.570/2018

RECORRENTE: QUATI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Não incidência de ITBI

RELATORA: Gisele Cristiane Campanari Miliorini

EMENTA:

NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI. IMÓVEL INCORPORADO. NÃO RECONHECIMENTO. AUSENTES REQUISITOS.

ACÓRDÃO Nº 80/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente QUATI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono, Eduardo Luis de Oliveira e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 27 de Abril de 2021.

Gisele Cristiane Campanari
Miliorini

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE